



1ª Votação	Resultado
200/100	AP - 200 - 500
1 / 1	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 588/84

Data 14 de setembro de 1984.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

INTO: AUTORIZA AFASTAMENTO DE VEREADOR PARA PARTICIPAR DE COMITIVA

OFICIAL EM VIAGEM A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 500

A T O Nº 640

INCLUI O PROJETO  
DE RESOLUÇÃO Nº 18, DO LEGIS-  
LATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 18, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 18, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 14 de setembro de 1984.

Ver. *Dorvely S. Barboza*  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 1984.

*Zinah da Costa Gonçalves*  
Ver. Zinah da Costa Gonçalves  
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18

AUTORIZA AFASTAMENTO DE VEREADOR PARA PARTICIPAR DE COMITIVA OFICIAL EM VIAGEM A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

**R E S O L U Ç Ã O:**

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Butiá se fará representar na Comitiva Oficial que viajará a Brasília no corrente mês, pelo Vereador Dorvely Subtil Barboza, Presidente do Legislativo Municipal de Butiá.

Parágrafo único - A Comissão em referência terá como objetivo principal, audiência na Capital Federal, com Ministros do Planejamento, Energia, Minas e Comunicações e demais autoridades que se fizerem necessárias, visando solução ao impasse surgido com a recente demissão de mineiros na Empresa COPELMI.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de setembro de 1984.

Ver. *Dorvely Subtil Barboza*

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 1984.

*Zinah da Costa Gonçalves*  
Verª. Zinah da Costa Gonçalves

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18

De, 14 de setembro de 1984.

AUTÓGRAFO Nº 556

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18

Eu, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos quatorze dias do mês de setembro de 1984, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão extraordinária, aprovou por cinco votos contra quatro, em sessão única, o Projeto de Resolução nº 18, do Legislativo, que autoriza afastamento de Vereador para participar de Comitê Oficial em viagem a Brasília e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 14 de setembro de 1984.

Ver. *Dorvely S. Barboza*  
Dorvely Subtil Barboza

Presidente